

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

Poder Legislativo

ASSINATURA DO PRESIDENT

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 034/2022.

Exmo. Senhor Presidente, Senhores vereadores e, Senhoras vereadoras, APROVADO EM

26 MAI 2022

SALA DAS SESSÕES MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

O Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal de Duas Barras, **Frederico Turque Thurler,** com fundamento no art. 137, IV, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, INDICAR, na forma regimental ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Fabrício Luiz Lima Ayres, a <u>instalação de pias</u> comunitária ou lavatório na Praça Governador Portela, em Duas Barras.

JUSTIFICATIVA:

É sabido que os vereadores, enquanto representantes do povo devem apresentar matérias que venham de encontro aos anseios de toda a nossa população, que nos procuram diariamente pleiteando a realização de serviços ou de obras pelos órgãos que compõem a estrutura administrativa municipal.

Nesse contexto, solicito ao Chefe do Poder Executivo, que através da secretaria competente, promova a instalação uma pia ou lavatório, de uso comunitário, para os frequentadores da Praça Governador Portela, centro.

Vale ressaltar que tal pedido representa a vontade dos nossos moradores e principalmente dos nossos taxistas, e que se concretizado, demonstrará a gestão democrática da cidade. Nota-se ainda que nesta praça tem (tinha) algumas torneiras espalhadas, e que eram usadas principalmente pelos taxistas, para que pudessem fazer a limpeza básica de seus veículos, proporcionando assim, um serviço de mais qualidade aos usuários.

Desta forma, apresento a presente Indicação, no sentido de que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo para que promova, e assim, atenda os anseios de nossos munícipes e também de nossos visitantes.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras RJ, 23 de maio de 2022.

ASSINA:

Frederico Turque Thurler

Vereador 1º Secretário - REPUBLICANOS